



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(4º Batalhão de Engenharia/1908)
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de manutenção corretiva nos equipamentos odontológicos da Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos é essencial para a Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate. Esses dispositivos são cruciais para a realização de procedimentos de saúde bucal, e a falta de manutenção pode comprometer seriamente a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos odontológicos sofrem desgaste com o uso contínuo, o que pode levar a falhas e interrupções no atendimento. A manutenção corretiva é necessária para resolver rapidamente esses problemas, garantindo que os equipamentos estejam sempre operacionais e evitando atrasos nos serviços.

Além disso, a ausência de manutenção pode resultar em custos mais altos no futuro, pois problemas pequenos podem evoluir para falhas graves e dispendiosas. Corrigir falhas menores de forma proativa reduz os custos com reparos extensivos e substituições.

Finalmente, a segurança e a eficácia dos tratamentos dependem do bom funcionamento dos equipamentos. Equipamentos defeituosos podem comprometer a qualidade dos cuidados e a segurança dos pacientes. A manutenção corretiva assegura que os dispositivos estejam em conformidade com os padrões de segurança e desempenho.

Atualmente, a unidade enfrenta falhas nos equipamentos odontológicos essenciais, o que compromete a capacidade de fornecer cuidados odontológicos adequados e eficazes. A manutenção desses equipamentos é, portanto, uma medida essencial para assegurar que o Gabinete Odontológico esteja preparado para oferecer um atendimento completo e de qualidade, garantindo a saúde e o bem-estar dos militares e civis.

Portanto, a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva é vital para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos, refletindo o compromisso da Formação Sanitária com a excelência na assistência à saúde.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os objetivos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Certificado de licença de funcionamento ou autorização especial, emitido pelo Órgão Competente; e
- Atender as demais legislações pertinentes.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

Realizado o levantamento, por meio das contratações realizadas pela OMs, verificou-se que não há novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicadas à aquisição de serviços. As que foram adotadas neste processo são as que melhor atendem às necessidades desta Administração.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos Gabinetes Odontológico da Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

Com o presente processo licitatório, pretende-se obter os melhores resultados, para o atendimento aos usuários do FUSEx do Exército Brasileiro.

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento da manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos solicitado deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos será feita para melhor atender aproximadamente 1.700 usuários do FUSEx. As quantidades solicitadas neste estudo técnico preliminar, condizem com as reais necessidades desta Unidade.

O item 1 é necessário devido as demandas relacionadas na justificativa para aquisição deste serviço:

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und Med	Quantidade	Valor (R\$)
1	Serviço de manutenção com aplicação dos seguintes componentes a serem fornecidos pela empresa contratada, conforme descrito abaixo: 1. Nas cadeiras odontológicas (Dabi Atlante): -Terminal triplo borden com regulagem de spray - Aplicação: equipos,- suportes dabi- conexão borden (2 furos) -Filtro de Ar Regulador de Pressão com Suporte 1/4 AFR2000 • Material: Corpo em alumínio • Fluido: Ar comprimido • Temperatura de trabalho: 5 - 60 °C • Pressão de trabalho: 0,5 - 10 bar • Pressão de ruptura: 12 bar • Drenagem: Semi automática • Comprimento: Aproximadamente 15 cm -Mangueira de Ligação Geral Azul Celeste 6,5x3,5 -Substituição de cabo, Para uso no pedal da cadeira odontológica: 2. Ultrassom (Dabi Atlante):	Un	1	4.500,00

- Substituição placa Eletrônica cental:				
3.Deslocamento e mão de obra.				
TOTAL			R\$ 4.500,00	
VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.				
É tecnicamente e economicamente viável licitar o objeto em itens, aproveitando as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, não havendo perda de escala, aumentando a competição com consequente diminuição dos valores contratados, aplicando-se a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”				
VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES				
Não serão necessárias contratações que guardam relação com o objeto principal.				
IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.				
De acordo com os DIEx nº 1231-2ª Seção da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de 27 de novembro de 2018, DIEx nº 466-ASSE2/SSEF da Secretaria de Economia e Finanças do Exército, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 196 - 2ª Seção da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de 30 de julho de 2020, o Comando do Exército está dispensado de efetuar lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, com fundamento no Art. 18 da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019: “Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.”				
A fim de atender a Formação Sanitária nas atividades da OM, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente à aquisição de materiais de para expediente.				
X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.				
A presente contratação almeja aquisição de manutenção corretiva para equipamentos odontológicos que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.				
XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.				
A presente requisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado na área para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que				

todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.
XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.
Por se tratar de aquisição de serviço manutenção corretiva para equipamentos odontológicos, não haverá o armazenamento, o manuseio que levam a contaminação do solo, da água e ar. Deverá adotar medidas de tratamentos que busquem sanar tais riscos, bem como: Adotar critérios de sustentabilidades de boas práticas de fabricação.
XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.
Considerando que a aquisição de serviço manutenção corretiva para equipamentos odontológicos, tem objetivo fazer manutenção corretiva para melhor funcionamento dos equipamentos e assim atender melhor os usuários do 4º BE Cmb, faz-se necessário a aquisição do serviço, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública. Classificação deste ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Não há necessidade de classificação deste ETP quanto ao § 1º do Art 23 da Lei nº 12.527, pois este documento é de caráter ostensivo.

Itajubá-MG, 03 de setembro de 2024.



NATÁLIA PATRÍCIA SARAIVA FERREIRA KITSIDIS - 2º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
2. AUTORIZO a consolidação no processo licitatório correspondente; e

3. O Fiscal Administrativo e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências decorrentes.

Itajubá-MG, 03 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'O' followed by a series of loops and ending with the letters 'cel'.

OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES - CEL
Ordenador de Despesas